



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores que compõem a data-base Novembro (Avícola), para discussão e aprovação do reajuste salarial, conforme publicado no Edital do dia 07/03/2017 (sete de março de dois mil e dezessete), na página 3 (três) dos Classificados do Jornal Gazeta do Paraná. Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (08/03/2017), reuniram-se na sede do SINTIACRE, sito a Rua das Palmeiras, 3175, bairro Coqueiral, em segunda convocação, às 15h00, os trabalhadores na lista em anexo e os diretores do Sindicato, quais sejam, Sra. Claudia Sanches Nizas Fernandes- Presidente, o assessor jurídico da entidade, Sr. Lucas Daniel Velasco da Silva e a Sra. Elenice Guarez – secretária da presidente, para aprovar a proposta de reajuste salarial da categoria, última proposta patronal oferecida, que foi a seguinte: percentual de reajuste de salário em 8,5% (oito e meio) por cento de forma parcelada, sendo 5% (cinco) por cento em retroativo a primeiro de novembro de dois mil e dezesseis (01/11/2016) e mais 3,34% (três ponto trinta e quatro) por cento em primeiro de abril de dois mil e dezessete (01/04/2017), incidindo este percentual sobre os salários já corrigidos em novembro, tendo o piso normativo da categoria estabelecido em R\$1.245,30 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), retroativo a 01/11/2016 e a partir de 01/04/2017, no valor de R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais). Obedecendo o mesmo percentual, o valor da Ajuda Alimentação/Cesta Básica em 01/11/2016, passará ao valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e a partir de primeiro de abril de dois mil e dezessete (01/04/2017) o mesmo deverá ser no valor de R\$ 217,00. Além disso, a manutenção de todas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho anterior (2015/2016). Sendo que a proposta acima foi aprovada por todos os trabalhadores, e no caso de não aceitação da parte patronal autorizam a deflagração de greve conforme item II do edital. Conforme o item 3 do Edital, ficou autorizado pelos trabalhadores que a diretoria pode negociar com os sindicatos patronais e/ou indústrias da categoria, e caso restem negativas as negociações, autorização para instaurar dissídio coletivo e constituir advogados. Ainda, em relação ao item 4 do Edital, foi apreciada, discutida e deliberada a proposta sobre o desconto da contribuição assistencial, tendo sido autorizado por todos os presentes. Por fim, passou-se aos assuntos gerais, onde foram sanadas algumas dúvidas do cotidiano dos trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, eu Claudia Sanches Nizas Fernandes dei por encerrada a presente assembleia geral extraordinária as 17:h00 lavrando a presente ata que segue assinada por mim.

Cascavel, 08 de março de 2017.


Claudia Sanches Nizas Fernandes
Presidente